



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

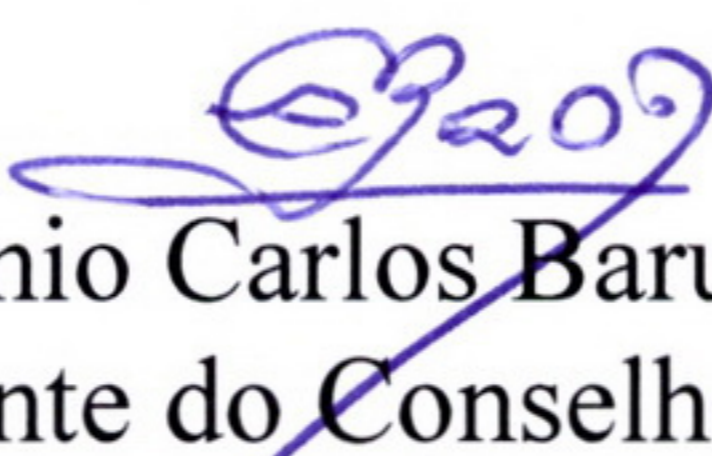
**RESOLUÇÃO Nº 45/2012**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

**R E S O L V E**

Autorizar o Reitor do IF Sul a **realizar viagens para o exterior**, com o objetivo de atender demandas da Instituição e da SETEC/MEC, até que seja aprovada nova legislação pertinente ao assunto pelos órgãos competentes.

Pelotas, 21 de maio de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod  
Presidente do Conselho Superior